



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	12
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA DA SAÚDE.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	24
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	25

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 304 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 17 de abril de 2019:

I - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:  
Gerente de Pesquisa e Tratamento de Dados - DAS-7:  
JANETE MOURA ARAÚJO CARVALHO.

Gerente de Avaliação e Normatização – DAS-7:  
DEUZILENE PEREIRA NUNES.

Gerente de Planejamento Participativo – DAS-7:  
QUELI MICHELE CORDEIRO.

Gerente de Elaboração e Revisão dos Projetos de Leis Orçamentárias – DAS-7:  
RODRIGO GOMES PINTO.

Gerente de Gestão da Unidade Supervisionada – DAS-7:  
MARCELA INGRID RODRIGUES DA SILVA.

II - Secretaria Municipal de Finanças:  
Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
ELIANE LUSTOSA BATISTA.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:  
Gerente de Serviços Regionais – DAS-7:  
MARIA ALVES AGUIAR.

Gerente de Acompanhamento de Processos de Fiscalização – DAS-7:  
ROSILENE RODRIGUES DA SILVA.

Gerente de Organização de Processos – DAS-7:  
DANIEL LOPES DE OLIVEIRA.

Gerente de Atendimento – DAS-7:  
MECHELL JONATTANS DO TOCANTINS MENDES MOREIRA  
SANTOS PEREIRA.

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:  
Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
KAYLUA LORRANY PRUDENCIO FIRMINO.

V - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:  
Assistente de Gabinete II – DAS-9:  
ERIKA SOUSA SOARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 305 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º São designados, os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, a partir de 17 de abril de 2019:

I - Secretaria Municipal da Educação:  
Chefe da Divisão de Fiscalização - FG:  
MOISES DA SILVA COSTA.

II - Secretaria Municipal da Saúde:  
Chefe da Divisão de Território de Saúde - FG:  
PAULO PIRES NEPUNUCENA.

Chefe da Divisão de Assessoria Técnica - FG:  
CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA;  
STELA CRISTINA SIMAS QUIROZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 173, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 294-NM, de 11 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.220, de 11 de abril de 2019, a parte que especifica, quanto ao nome, "onde se lê: DELIEL BAROSA DOS SANTOS, leia-se DELIEL BARBOSA DOS SANTOS.

Art. 2º São retificadas no Ato nº 299-NM, de 11 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.221, de 12 de abril de 2019, as partes que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: ELOIDES COELHO SOUSA; leia-se: ELOIDES COELHO DE SOUSA;

II - onde se lê: ANA CAROLINA SANTOS COSTA; leia-se: ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA Nº 129 DGDCG/GAB/SEPLOG, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 016/2017, referente ao Processo Nº 2017028513, firmado entre o Município de Palmas e a empresa Brasilcard Administradora de Cartões LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.817.702.0001-50 – Palmas/TO, que diz respeito à Contratação de empresa para o gerenciamento de abastecimento de veículos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luis Augusto Soares	413034615
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413034613
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, ao 12 dia do mês de abril de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão  
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

### PORTARIA Nº 130 DGDCG/GAB/SEPLOG, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 006/2014, referente ao Processo Nº 2013061228, firmado entre o Município de Palmas e a empresa Claro S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47 – Palmas/TO, que diz respeito à Prestação de serviços para fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre de internet, para ser usado como link.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luis Augusto Soares	413034615
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413034613
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, ao 12 dia do mês de abril de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão  
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

**PORTARIA Nº 131 DGDCG/GAB/SEPLOG,  
DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de

janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 03/2014, referente ao Processo Nº 2014003789, firmado entre o Município de Palmas e a empresa NOVA TELECOM LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.778.322/0001-78 – Palmas/TO, que diz respeito à Prestação de serviços de VPN IP/MPLS( virtual private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching) para a criação de uma rede de área metropolitana – MAN (Metropolitan Area Network).

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luis Augusto Soares	413034615
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413034613
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, ao 12 dia do mês de abril de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão  
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

**PORTARIA Nº 132 DGDCG/GAB/SEPLOG,  
DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 017/2018, referente ao Processo Nº 2018017213, firmado entre o Município de Palmas e a empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 60.924.040.0001-51 – Palmas/TO, que diz respeito à Contratação de empresa para locação de Veículos.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Luis Augusto Soares	413034615
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413034613
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, ao 12 dia do mês de abril de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão  
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

**PORTARIA Nº 133/GAB/SEPLOG, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 157 – NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial

de Desempenho de servidor lotado na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aprovado, na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 113/GAB/SEPLAD, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DOMP nº 1945, de 23 de fevereiro de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano  
Secretária executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À PORTARIA Nº 133/GAB/SEPLOG,  
DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**5ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL					
01	413019847	FERNANDA MILA RODRIGUES PADUA	04/11/2014	PEDAGOGO	96,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Rogério Silva Rodrigues - Membro da Comissão  
Nilson Barbosa Rego - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 134/GAB/SEPLOG, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 157 – NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica;

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 164, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DOM nº 1705, de 06 de março de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano  
Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO A PORTARIA Nº 134/GAB/SEPLOG,  
DE 12 DE ABRIL DE 2019**

## 5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
UNIDADE DE ATENDIMENTO – CASA ABRIGO					
01	413027845	GISELLY MARTINS DA SILVA	12/09/2016	PSICOLOGO	97,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
 Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão  
 Lucirene Fernandes Pinto Lima - Membro da Comissão  
 Húilda Alves dos Santos Cirqueira - Membro da Comissão

## PORTARIA Nº 135/GAB/SEPLOG, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 157 – NM. de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1978, de 13 de abril de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
 Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano  
 Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À PORTARIA Nº 135/GAB/SEPLOG,  
DE 12 DE ABRIL DE 2019

## 1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE LAURIDES LIMA MILHOMEM					
01	413031397	ANTONIA NOLETO DA FONSECA	19/01/2018	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	80,6

## 2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE SANTA FE					
02	413031397	ANTONIA NOLETO DA FONSECA	19/01/2018	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	81,4

## 5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE					
03	413027638	LUCELIA MARIA ABREU PEREIRA	26/07/2016	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	86,6

## 6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR					
04	413025992	ANA CARLA FONSECA FIGUEIREDO	26/01/2016	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	91,2
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE EUGENIO PINHEIRO DA SILVA					
05	413025781	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	05/02/2016	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	90,6
06	413025991	BEATRIZ RABELLO DE CAMARGO NETA	09/03/2016	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	91
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO					
07	413024408	ILANA MARTINS AMBROZIO NUNES	22/06/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	89,2
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE LOIANE MORENA VIEIRA					

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
08	413024379	MARIA LUIZA DE JESUS FERNANDES	16/06/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	90,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
 Ricardo de Oliveira Lotze - Membro da Comissão  
 Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão  
 Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

## PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLOG, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Homologa a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 157 – NM. de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1978, de 13 de abril de 2018, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
 Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano  
 Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLOG,  
DE 12 DE ABRIL DE 2019

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413025992	ANA CARLA FONSECA FIGUEIREDO	26/01/2016	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	21/01/2019
02	413025991	BEATRIZ RABELLO DE CAMARGO NETA	09/03/2016	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	09/03/2019
03	413024408	ILANA MARTINS AMBROZIO NUNES	22/06/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	22/06/2018
04	413024379	MARIA LUIZA DE JESUS FERNANDES	16/06/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	16/06/2018
05	413025781	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	05/02/2016	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	05/02/2019

PORTARIA Nº 137/GAB/SEPLOG,  
DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com

o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor EDINALDO NEIR MOREIRA SOARES, matrícula funcional nº 413029348, Assessor de Compras Governamentais, relativo ao período aquisitivo de 27/03/2018 a 26/03/2019, anteriormente marcado para 08/04/2019 a 07/05/2019, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 15/07/2019 a 12/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de abril de 2019.

Palmas, 15 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão - Interino

**INTERESSADO: MIZAEI BARBOSA MARTINS**

PROCESSO: 2018025763

MATRÍCULA: 413028213

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

**DESPACHO Nº 340/2019/GAB/SEPLOG**

CONSIDERANDO o requerimento de Periculosidade do servidor nos autos (fls. 03);

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 1598/2018/DGP/SEPLAD (fls. 04) que solicitou à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos análise e manifestação quanto ao pedido do requerente;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico PT. Nº. 30/2018 - SEISP (fls. 05-08) que afirma a concessão do requerente ao benefício;

CONSIDERANDO o deferimento desta Pasta conforme DESPACHO Nº 015/2019/GAB/SEPLAD (fls. 13 e 14), de 22 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.168, de 24 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Concessão do Adicional de Periculosidade é um ato jurídico do Poder Executivo que deve ocorrer exclusivamente através de Portaria assinada por seu Gestor e publicada no veículo de comunicação oficial desta municipalidade; e,  
CONSIDERANDO que o ATO foi expedido equivocadamente via despacho contrariando, portanto, o rito administrativo e invalidando à concessão do pleito;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o DESPACHO Nº 015/2019/GAB/SEPLAD que concedeu o Adicional de Periculosidade ao servidor MIZAEI BARBOSA MARTINS.

Palmas, 12 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano  
Secretária Executiva  
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

**INTERESSADO: DAVID DE OLIVEIRA CARDOSO**

PROCESSO: 2018025767

MATRÍCULA: 413035381

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Periculosidade

**DESPACHO Nº 341/2019/GAB/SEPLOG**

CONSIDERANDO o requerimento de Periculosidade do servidor nos autos (fls. 03);

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 1600/2018/DGP/SEPLAD (fls. 05) que solicitou à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos análise e manifestação quanto ao pedido do requerente;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico PT. Nº. 31/2018 - SEISP (fls. 06-09) que afirma a concessão do requerente ao benefício;

CONSIDERANDO o deferimento desta Pasta conforme DESPACHO Nº 016/2019/GAB/SEPLAD (fls. 14 e 15), de 22 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.168, de 24 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Concessão do Adicional de Periculosidade é um ato jurídico do Poder Executivo que deve ocorrer exclusivamente através de Portaria assinada por seu Gestor e publicada no veículo de comunicação oficial desta municipalidade; e,

CONSIDERANDO que o ATO foi expedido equivocadamente via despacho contrariando, portanto, o rito administrativo e invalidando à concessão do pleito;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o DESPACHO Nº 016/2019/GAB/SEPLAD que concedeu o Adicional de Periculosidade ao servidor DAVID DE OLIVEIRA CARDOSO.

Palmas, 12 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano  
Secretária Executiva  
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

Processo nº: 2018029524

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: a futura aquisição de materiais (Equipo macrogotas, escova ginecológica, espéculo vaginal, lençol com elástico, seringa descartável e outros) para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referência, Prontos Atendimentos e SAMU conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 012/2019, sucedido em 15/02/2019, às 15:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALARES EIRELI - ME					CNPJ: 05.891.838/0001-36	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
06	PC	200	Tubo de silicone 203, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60 °C à 250 °C. Diâmetro int./ext. 6x10mm. Pacote c/ 15 m.	Descarpack	86,45	17.290,00
62	UN	100	Pinça para sobranceiras em aço inox, ponta fina, diagonal e prateada.	Merheje	13,99	1.399,00

Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME					CNPJ: 24.084.890/0001-25	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
20	UN	500	Toalha de banho, medindo 0,70 x 1,40. Cor branca. Composição: 100% algodão.	SANTISTA	28,00	14.000,00
21	UN	500	Toalha de rosto 40x80cm. Cor branca. Composição: 100% algodão.	SANTISTA	8,00	4.000,00

Empresa: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES - EPP				CNPJ: 16.629.888/0001-66		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
31	UN	100	Sonda de Foley nº 12 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	2,19	219,00
32	UN	300	Sonda de Foley nº 14 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal a traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	2,65	795,00
45	UN	200	Sonda nasogástrica longa nº 20 Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	0,98	196,00

Empresa: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - EIRELI				CNPJ: 59.309.302/0001-99		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
25	UN	300.000	Seringa de 10 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogénicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luér lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	INJEX	0,19	57.000,00

Empresa: JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME				CNPJ: 17.499.185/0001-23		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
23a	UN	100.000	Seringa de 50 UI, descartável, com agulha curta 8mm, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em péta-la, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	RYMCO	0,56	56.000,00
24	UN	200.000	Seringa de 20 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogénicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luér lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	RYMCO	0,34	68.000,00
25a	UN	100.000	Seringa de 10 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogénicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luér lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	RYMCO	0,22	22.000,00
33	UN	1.500	Sonda de Foley nº 16 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal a traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	WELL LEAD	2,38	3.570,00
34	UN	2.000	Sonda de Foley nº 18 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal a traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	WELL LEAD	2,20	4.400,00
35	UN	1.000	Sonda de Foley nº 20 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal a traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	WELL LEAD	2,45	2.450,00
36	UN	500	Sonda de Foley nº 22 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal a traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	WELL LEAD	2,36	1.180,00
38	UN	300	Sonda nasogástrica longa nº 06, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	0,51	153,00

39	UN	200	Sonda nasogástrica longa nº 08, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	0,52	104,00
40	UN	200	Sonda nasogástrica longa nº 10, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	0,53	106,00
41	UN	200	Sonda nasogástrica longa nº 12, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	0,62	124,00
42	UN	2.500	Sonda nasogástrica longa nº 14, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	0,63	1.575,00
43	UN	100	Sonda nasogástrica longa nº 16, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	0,68	68,00
44	UN	300	Sonda nasogástrica longa nº 18, Material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura péta-la; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	BIOBASE	0,72	216,00
47	UN	20.000	Sonda uretral nº 08, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	BIOBASE	0,49	9.800,00
48	UN	20.000	Sonda uretral nº 10, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	BIOBASE	0,55	11.000,00
49	UN	50.000	Sonda uretral nº 12, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	BIOBASE	0,46	23.000,00
53	UN	200	Sonda Nasogástrica Curta nº 06, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOBASE	0,46	92,00

54	UN	200	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOBASE	0,53	106,00
55	UN	300	Sonda Nasogástrica Curta nº 10, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOBASE	0,51	153,00
56	UN	200	Sonda Nasogástrica Curta nº 12, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOBASE	0,52	104,00
57	UN	200	Sonda Nasogástrica Curta nº 14, utilizada para alimentação em pacientes que não conseguem se alimentar. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a Óxido de etileno e embalagem individual.	BIOBASE	0,53	106,00
70	PC	200	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 20 cm x 25 m de comprimento.	ORTOFEN	24,74	4.948,00

Empresa: MAX HOSPITALAR LTDA - ME				CNPJ: 17.099.395/0001-24		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
04	UN	50.000	Dispositivo para infusão 02 vias com clamp, para administração simultânea de soluções, com protetor do conector adequado para garantir a esterilidade do produto, conector Luer Fêmea, conforme NBR 10333-1 e 2 corta fluxo de fácil manuseio, derivação em "Y", tubo flexível cristal, atóxico, grau médio com boa flexibilidade, diâmetro uniforme, conector Luer tubo macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave dos cones fêmeas dos dispositivos de infusão NBR 10333-1 e 2. Embalagem unitária, esterilizado por radiação gama, com selagem adequada, constando dados de identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos, registro no Ministério da Saúde.	LABOR IMPORT	0,46	23.000,00
05	PC	50	Tubo de silicone 204, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60 °C a 250 °C. Diâmetro int./ext. 6x10mm. Pacote c/ 15 m.	DESCARPACK	95,00	4.750,00
07	UN	50.000	Escova ginecológica, embalagem individual, estéril, eixo de sustentação em aço inoxidável, cabo em poliestireno (PS); Cerda macia em formato cônico, embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade.	CRAL PLAST	0,18	9.000,00
09	PC	2.000	Espátula de Ayres descartáveis de madeira resistente com pontas arredondadas. Medindo 18 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	ESTILO	4,35	8.700,00
10	UN	5.000	Espéculo descartável "G", estéril lubrificado esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contorno lisas e regulares, semelhantes ao formato de fôrnicas vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 170 mm, eixo longitudinal da válvula 110 mm; largura proximal da válvula 29 mm; largura distal da válvula 32 mm	CRAL PLAST	0,70	3.500,00
11	UN	30.000	Espéculo descartável "M", estéril lubrificado, esterilizado a óxido de etileno embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fôrnicas vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo a válvula 155 mm, eixo longitudinal da válvula 95 mm; largura proximal da válvula 52 mm; largura distal da válvula 28 mm	CRAL PLAST	0,61	18.300,00
12	UN	30.000	Espéculo descartável "P" lubrificado, esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos regulares, semelhantes ao formato dos fôrnicas vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 145 mm, eixo longitudinal da válvula 80 mm; largura proximal da válvula 22 mm; largura distal da válvula 22 mm	CRAL PLAST	0,77	23.100,00

13	UN	22.500	Espéculo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho pequeno com: 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal e 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espéculos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	KOLPLAST	0,88	19.800,00
13a	UN	7.500	Espéculo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho pequeno com: 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal e 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espéculos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	KOLPLAST	0,88	6.600,00
14	UN	22.500	Espéculo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho médio com: 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal e 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espéculos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	KOLPLAST	1,24	27.900,00
14a	UN	7.500	Espéculo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho médio com: 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal e 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espéculos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	KOLPLAST	1,24	9.300,00
16	CX	3.000	Lâmina para microscopia lapidada com extremidade fosca 26x76mm, caixa com 50 unidades.	CRAL PLAST	3,47	10.410,00
18	UN	37.500	Tubete para citologia frasco plástico estéril com 3 divisórias com tampa de rosquear.	CRAL PLAST	0,26	9.750,00
46	UN	300	Sonda uretral nº 06, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentas de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	BIOBASE	0,47	141,00



59	CX	100	Conjunto de lápis de cor grande (12 cores). Embalagem com logomarca fornecida pela administração, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, recoberto com tinta da mesma cor do lápis, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 06 mm de diâmetro. Deve conter as cores: verde, azul, roxo, vermelha e preta.	MULTI COLOR	5,15	515,00
60	UN	100	Tubo de ensaio, recipiente de plástico alongado, cilíndricos e resistentes, 12 mm x 75 mm, com fundo redondo, capacidade para 10 ml, com tampa.	CRAL PLAST	35,00	3.500,00
61	CX	100	Alfinete de cabeça romba, de aço níquel 2,9cm/nº 29, não podem ser tão finos. (obs.: o mesmo utilizado por costureiras).	IARA	4,20	420,00
63	UN	100	Lupa simples tipo detetive, lente leve fabricada em PMX, lente 50 mm, esférica que permite um amplo campo visual, com tratamento anti-risco cera-tec em ambas as faces, distância de leitura ideal a 40 cm.	LP	18,50	1.850,00
64	UN	100	Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente, usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica, com pavio e tampa de baquelita, capacidade 150 ml, altura total 118 mm e um pavio extra para cada lamparina.	PLENALAB	18,80	1.880,00
65	UN	250	Caixa plástica, sem divisórias, com medidas aproximadas de 18,5 cm x 17 cm x 30,5 cm.	SAN REMO	29,90	7.475,00
66	UN	100	Tapa olho de material plástico com cabo, cor preta. Modelo colher de pau.	SANYO	38,90	3.890,00
67	UN	100	Estesiómetros – kit para teste de sensibilidade que consiste em um conjunto de sete tubos, cada um dos quais protege um par de filamentos de nylon especial. Os tubos têm um furo transversal onde se encaixa o suporte de um dos seus filamentos para o uso. O código de cores indica aproximadamente a força axial para envergar o filamento.	SORRI BAURU	224,52	22.452,00

12	UN	30.000	Espéculo descartável "P" lubrificado, esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contornos regulares, semelhantes ao formato dos fórceps vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 145 mm, eixo longitudinal da válvula 80 mm; largura proximal da válvula 22 mm; largura distal da válvula 22 mm	CRAL PLAST	0,77	23.100,00
13	UN	22.500	Espéculo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as válvulas e o parafuso. As válvulas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho pequeno com: 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal e 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espéculos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	KOLPLAST	0,88	19.800,00
13a	UN	7.500	Espéculo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as válvulas e o parafuso. As válvulas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho pequeno com: 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal e 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espéculos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	KOLPLAST	0,88	6.600,00
14	UN	22.500	Espéculo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as válvulas e o parafuso. As válvulas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho médio com: 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal e 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espéculos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	KOLPLAST	1,24	27.900,00
14a	UN	7.500	Espéculo vaginal com fonte LED, estéril, descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as válvulas e o parafuso. As válvulas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo, estando pronto para uso. O espéculo com fonte de LED exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, a qual é acoplada à Fonte Led. Tamanho médio com: 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal e 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, apresentando data de fabricação e validade. OBS: A contratada deverá fornecer sem ônus para SMS, 100 sistemas de iluminação composto por fonte LED, que deve ser usado com os espéculos da mesma linha, que possuem o encaixe adequado ao equipamento.	KOLPLAST	1,24	9.300,00
16	CX	3.000	Lâmina para microscopia lapidada com extremidade fosca 26x76mm, caixa com 50 unidades.	CRAL PLAST	3,47	10.410,00
18	UN	37.500	Tubete para citologia frasco plástico estéril com 3 divisórias com tampa de rosquear.	CRAL PLAST	0,26	9.750,00

Empresa: MAX HOSPITALAR LTDA - ME				CNPJ: 17.099.395/0001-24		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
04	UN	50.000	Dispositivo para infusão O2 vias com clamp, para administração simultânea de soluções, com protetor do conector adequado para garantir a esterilidade do produto, conector Luer Fêmea, conforme NBR 10333-1 e 2 corta fluxo de fácil manuseio, derivação em "Y", tubo flexível cristal, atóxico, grau médio com boa flexibilidade, diâmetro uniforme, conector Luer tubo macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave dos cones fêmeas dos dispositivos de infusão NBR 10333-1 e 2. Embalagem unitária, esterilizado por radiação gama, com selagem adequada, constando dados de identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade mínima de esterilização de 02 anos, registro no Ministério da Saúde.	LABOR IMPORT	0,46	23.000,00
05	PC	50	Tubo de silicone 204, altamente transclúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de 60 °C à 250 °C. Diâmetro int./ext. 6x10mm. Pacote c/ 15 m.	DESCARPACK	95,00	4.750,00
07	UN	50.000	Escova ginecológica, embalagem individual, estéril, eixo de sustentação em aço inoxidável, cabo em poliestireno (PS). Cerda macia em formato côncavo, embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade.	CRAL PLAST	0,18	9.000,00
09	PC	2.000	Espátula de Ayres descartáveis de madeira resistente com pontas arredondadas. Medindo 18 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	ESTILO	4,35	8.700,00
10	UN	5.000	Espéculo descartável "G", estéril lubrificado esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contorno lisas e regulares, semelhantes ao formato de fórceps vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 170 mm, eixo longitudinal da válvula 110 mm; largura proximal da válvula 29 mm; largura distal da válvula 32 mm	CRAL PLAST	0,70	3.500,00
11	UN	30.000	Espéculo descartável "M", estéril lubrificado, esterilizado a óxido de etileno embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fórceps vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida em mm comprimento total do cabo à válvula 155 mm, eixo longitudinal da válvula 95 mm; largura proximal da válvula 52 mm; largura distal da válvula 28 mm	CRAL PLAST	0,61	18.300,00

46	UN	300	Sonda uretral nº 06, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	BIOBASE	0,47	141,00
59	CX	100	Conjunto de lápis de cor grande (12 cores); Embalagem com logomarca fornecida pela administração, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, recoberto com tinta da mesma cor do lápis, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 06 mm de diâmetro. Deve conter as cores: verde, azul, roxo, vermelha e preta.	MULTI COLOR	5,15	515,00
60	UN	100	Tubo de ensaio, recipiente de plástico alongado, cilíndricos e resistentes, 12 mm x 75 mm, com fundo redondo, capacidade para 10 ml, com tampa.	CRAL PLAST	35,00	3.500,00
61	CX	100	Alfinete de cabeça romba, de aço niquela 2,9cm/ nº 29, não podem ser tão finos. (obs.: o mesmo utilizado por costureiras).	IARA	4,20	420,00
63	UN	100	Lupa simples tipo detetive, lente leve fabricada em PXM, lente 50 mm, esférica que permite um amplo campo visual, com tratamento anti-risco cera-tec em ambas as faces, distância de leitura ideal a 40 cm.	LP	18,50	1.850,00
64	UN	100	Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente, usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica, com pavio e tampa de baquelita, capacidade 150 ml, altura total 118 mm e um pavio extra para cada lamparina.	PLENALAB	18,80	1.880,00
65	UN	250	Caixa plástica, sem divisórias, com medidas aproximadas de 18,5 cm x 17 cm x 30,5 cm.	SAN REMO	29,90	7.475,00
66	UN	100	Tapa olho de material plástico com cabo, cor preta. Modelo colher de pau.	SANYO	38,90	3.890,00
67	UN	100	Estesiômetros - kit para teste de sensibilidade que consiste em um conjunto de sete tubos, cada um dos quais protege um par de filamentos de nylon especial. Os tubos têm um furo transversal onde se encaixa o suporte de um dos seus filamentos para o uso. O código de cores indica aproximadamente a força axial para envergar o filamento.	SORRI BAURU	224,52	22.452,00

Empresa: MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME				CNPJ: 14.126.704/0001-10		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
08	PC	5.000	Avental descartável, sem manga, com amarelo na cintura e fita dupla face e no pescoço, medindo 1.40 de comprimento, confeccionado em falso tecido, 100% polipropileno, na cor branca, 20 gramas, embalado em pacote com 10 peças.	INNOVA	12,95	64.750,00
18a	UN	12.500	Tubete para citologia frasco plástico estéril com 3 divisórias com tampa de rosquear.	CRALPLAST	0,51	6.375,00
22a	UN	100.000	Seringa descartável 100 unidades com graduação de 2 em 2 unidades, escala com marcação única: números com caracteres grandes e traços firmes, agulha com 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre (30G), agulha fixa não possui espaço morto, êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação, a agulha deve ser bisel tri faceto, integralmente siliconada, paredes finas com maior diâmetro interno, aplicação com prega cutânea em ângulo reto, protetor da agulha e do êmbolo, esterilizada a cobalto 60, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	SOLIDOR	0,26	26.000,00

37	UN	100	Sonda de Foley nº 24 duas vias, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal a traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.	ADVANTIVE	2,76	276,00
51	UN	2.000	Sonda uretral nº 16, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	SOLIDOR	0,48	960,00
52	UN	2.000	Sonda uretral nº 18, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	SOLIDOR	0,65	1.300,00
68	PC	200	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 10 cm x 25 m de comprimento.	ORTOFEN	13,78	2.756,00
69	PC	200	Malha tubular é confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Produto não estéril. Largura de 15 cm x 25 m de comprimento.	ORTOFEN	16,49	3.298,00

Empresa: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP				CNPJ: 13.217.490/0001-24		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UN	225.000	Equipo Macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso de fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TKL / LAVITA	0,58	130.500,00

01a	UN	75.000	Equipo Macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso de fluxo de infusão, injetor lateral autocitrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TKL / LAVITA	0,58	43.500,00
02	UN	5.000	Equipo Microgotas para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocitrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LABOR IMPORT	0,60	3.000,00
03	UN	30.000	Equipo para Alimentação Enteral Desenvolvido para antemear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. • Estéril; • Fabricado em PVC flexível; • Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; • Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; • Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; • Conectores luer slip ou escalonado; • Atóxico e aprotrogênico; • Descartável e de uso único.	DESCARPACK	0,78	23.400,00
22	UN	300.000	Seringa descartável 100 unidades com graduação de 2 em 2 unidades, escala com marcação única: números com caracteres grandes e traços firmes, agulha com 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre (30G), agulha fixa não possui espaço morto, êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação, a agulha deve ser bisel tri faceto, integralmente siliconada, paredes finas com maior diâmetro interno, aplicação com prega cutânea em ângulo reto, protetor da agulha e do êmbolo, esterilizada a cobalto 60, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	PROCARE	0,18	54.000,00
26	UN	400.000	Seringa de 05 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e aprotrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	PROCARE	0,12	48.000,00
27	UN	300.000	Seringa de 03 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e aprotrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luer lock (de rosca); Esterilizadas por óxido de etileno.	PROCARE	0,10	30.000,00
50	UN	20.000	Sonda uretral nº 14 em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa.	MEDSONDA	0,50	10.000,00

Empresa: SALDANHA RODRIGUES LTDA - EIRELI					CNPJ: 03.426.484/0001-23	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
23	UN	300.000	Seringa de 50 UI, descartável, com agulha curta 8mm, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos.	SR	0,21	63.000,00

Empresa: VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI - ME					CNPJ: 30.949.099/0001-33	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
17	UN	1.000	Solução fixadora celular, composto de álcool etílico fino (95%), carbowa (2,5%), e propolente. Apresentação: frasco spray contendo 100 ml.	ADLIN	5,54	5.540,00

Empresa: VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA - EIRELI					CNPJ: 26.616.334/0001-88	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
19a	UN	500	Lençol Com Elástico, Solteiro 140x220cm Composição: 65% Algodão e 35% Poliésteres-107 Fios, Na Cor Verde.	REAL	24,00	12.000,00

Palmas -TO, 16 de abril de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 30 de abril de 2019, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos eletro eletrônicos (celular, impressora e bonina p/ impressora), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, processo nº 2018023878. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 15 de abril de 2019.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019  
EXCLUSIVO ME/EP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 17h00min (horário de Brasília-DF) do dia 30 de abril de 2019, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é aquisição de materiais de áudio e instrumentos sonoros, para a execução do projeto "Estação Juventude 2.0", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, processo nº 2018007804. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, TO. 15 de abril de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 37/2019

Designa Defensor Dativo para Atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/033742;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015 e ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, cumulado com os artigos 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008/99.

Considerando a revelia da servidora pública municipal FRANCISCA DAS CHAGAS LEANDRO ARRAYS referente ao processo administrativo nº 2018/033742, a que se responde nessa Corregedoria;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor público municipal ALEX SANDRO LIMA BATISTA, analista técnico administrativo, matrícula nº 17155-1, inscrito na OAB/TO 1.688, lotado na Procuradoria Geral do Município para apresentar defesa administrativa em favor do servidor, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 15 de abril de 2019.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 38/2019

Designa Defensor Dativo para Atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/002280;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015 e ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, cumulado com os artigos 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008/99.

Considerando a revelia do servidor público municipal LUCIANO DE SOUZA referente ao processo administrativo nº 2019/002280, a que se responde nessa Corregedoria;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor público municipal ALEX SANDRO LIMA BATISTA, analista técnico administrativo, matrícula nº 17155-1, inscrito na OAB/TO 1.688, lotado na Procuradoria Geral do Município para apresentar defesa administrativa em favor do servidor, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 15 de abril de 2019.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 39/2019

Designa Defensor Dativo para Atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/002292;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015 e ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, cumulado com os artigos 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008/99.

Considerando a revelia do servidor público municipal REGINALDO DE SOUZABRAZ referente ao processo administrativo nº 2019/002292, a que responde nessa Corregedoria;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor público municipal ALEX SANDRO LIMA BATISTA, analista técnico administrativo, matrícula nº 17155-1, inscrito na OAB/TO 1.688, lotado na Procuradoria Geral do Município para apresentar defesa administrativa em favor do servidor, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 15 de abril de 2019.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 40/2019

Designa Defensor Dativo para Atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/002309;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015 e ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, cumulado com os artigos 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008/99.

Considerando a revelia do servidor público municipal WELVIO RODRIGUES CARDOSO referente ao processo administrativo nº 2019/002309, a que se responde nessa Corregedoria;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor público municipal ALEX SANDRO LIMA BATISTA, analista técnico administrativo, matrícula nº 17155-1, inscrito na OAB/TO 1.688, lotado na Procuradoria Geral do Município para apresentar defesa administrativa em favor do servidor, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 15 de abril de 2019.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 057/2019**

PROCESSO Nº: 2018014731  
 RECORRENTE: ALFA IMÓVEIS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 15547

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Contribuinte responde, na condição de responsável solidário, pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades previstas no item 17.19 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo I da LC 107/2005, pois não exigiu documento fiscal idôneo (nota fiscal) dos serviços tomados de contabilidade, conforme determinação do inciso X, A, do artigo 18 da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 15547, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 212,16. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018014731 em nome de ALFA IMÓVEIS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 212,16 (duzentos e doze reais e dezesseis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva  
 Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 058/2019**

PROCESSO Nº: 2018014732  
 RECORRENTE: ALFA IMÓVEIS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 15548

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Contribuinte responde, na condição de responsável solidário, pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades previstas no item 17.19 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC 285/2013, pois não exigiu documento fiscal idôneo (nota fiscal) dos serviços tomados de contabilidade, conforme determinação do inciso IX, A, do artigo 49 da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 15548, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 364,24. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018014732 em nome de ALFA IMÓVEIS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 364,24 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva  
 Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 059/2019**

PROCESSO Nº: 2018014736  
 RECORRENTE: ALFA IMÓVEIS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 15553

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de exigir a expedição das Notas Fiscais em relação aos serviços tomados de contabilidade, no período de janeiro a dezembro de 2013, totalizando 12 documentos, conforme Termo de Arbitramento, haja vista que o contribuinte não realizou a contabilização dessas despesas. Auto de Infração n.º 15553, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 1.920,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018014736 em nome de ALFA IMÓVEIS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva  
 Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 060/2019**

PROCESSO Nº: 2018014738  
 RECORRENTE: ALFA IMÓVEIS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 15555

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de exigir a expedição das Notas Fiscais em relação aos serviços tomados de contabilidade, no período de janeiro a dezembro de 2014, totalizando 12 documentos, conforme Termo de Arbitramento, haja vista que o contribuinte não realizou a contabilização dessas despesas. Auto de Infração n.º 15555, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 1.920,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018014738 em nome de ALFA IMÓVEIS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva  
 Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 061/2019**

PROCESSO Nº: 2018014741  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: ALFA IMÓVEIS LTDA.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 15561

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços

de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 15561, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 10.155,16. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018014741 em nome de ALFA IMÓVEIS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 10.155,16 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 062/2019

PROCESSO Nº: 2018014742  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: ALFA IMÓVEIS LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 15562

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 15562, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 8.124,74. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018014742 em nome de ALFA IMÓVEIS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.124,74 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 063/2019

PROCESSO Nº: 2018014743  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: ALFA IMÓVEIS LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 15563

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 15563, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 9.584,57. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O

julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018014743 em nome de ALFA IMÓVEIS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.584,57 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 064/2019

PROCESSO Nº: 2018014745  
RECORRENTE: ALFA IMÓVEIS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 15564

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 15564, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 6.964,52. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018014745 em nome de ALFA IMÓVEIS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.964,52 (seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 065/2019

PROCESSO Nº: 2018014746  
RECORRENTE: ALFA IMÓVEIS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 15565

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo I da LC nº 107/2005 e no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 15565, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 12.783,61. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018014746 em nome de ALFA IMÓVEIS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de

Infração, no valor de R\$ 12.783,61 (doze mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 066/2019

PROCESSO Nº: 2018014756  
RECORRENTE: ALFA IMÓVEIS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 15571

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Embarçou a ação fiscal, sem justificativa plausível, por não apresentar toda a documentação solicitada na primeira Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais nº 5042, de 01/03/2018. Auto de Infração n.º 15571, referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 3.200,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/03/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018014756 em nome de ALFA IMÓVEIS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva  
Conselheira Relatora

## DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Recolhimento/ Exigência Tributária	Processo
LEONARDO SOUZA LACERDA	12.111.806/0001-36	6006/2019	ISS NFSE – SERVIÇOS PRÓPRIOS
LEONARDO SOUZA LACERDA	12.111.806/0001-36	6007/2019	ISS NFSE – SERVIÇOS PRÓPRIOS
LEONARDO SOUZA LACERDA	12.111.806/0001-36	6008/2019	ISS NFSE – SERVIÇOS PRÓPRIOS
I&G REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI ME	22.908.624/0001-44	6011/2019	ISS NOT LANC DMS-PRÓPRIO
I&G REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI ME	22.908.624/0001-44	6012/2019	ISS NFSE – SERVIÇOS PRÓPRIOS

Palmas, 15 de Abril de 2019

Márcio Reis de Oliveira  
Diretor de Fiscalização e Tributação

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados,

para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Recolhimento/ Exigência Tributária	Processo
DIEGO ZANCHI BATTISTELLA	944.775.319-15	6016/2019 ITBI – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	2016022299
FLAVIO ALEXANDRE MENDES BARROS	022.375.171-50	6000/2019 ITBI – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	2019000981

Palmas, 15 de Abril de 2019

Márcio Reis de Oliveira  
Diretor de Fiscalização e Tributação

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0106 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Maria Alves Santos, matrícula funcional nº 138561, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Merenda, da Escola Municipal Beatriz Rodrigues, para o Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, código de lotação 514.3.58, a partir de 22 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0107 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Deyse Carvalho Leite, matrícula funcional nº 413022797, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Técnica, da Escola de Tempo Integral Cora Coralina, para a Secretaria Municipal da Educação – Diretoria de Apoio e Gestão, código de lotação 660.5.1, a partir de 21 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0108  
DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Maria Damiana de Freitas Silva, matrícula funcional nº 413010820, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Técnica da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade para a Secretaria Municipal da Educação – Diretoria de Apoio e Gestão, código de lotação 660.5.1, a partir de 21 de Dezembro de 2018, código de lotação nº 660.5.1, a partir de 21 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0109  
DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Alzirene Correia Ribeiro, matrícula funcional nº 413019927, cargo: Professora – Nível I, função: Professora da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, para o Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, código de lotação 514.3.83, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação 870.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0110  
DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Clésio Eluízio do Rego, matrícula funcional nº 413009986, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretaria, da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes para a Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, código de lotação 514.3.34, a partir de 27 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0111  
DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Tatiane Alves Soares, matrícula funcional nº 311971, cargo: Professora – Nível I, função: Professora da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, para o Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, código de lotação 514.3.83, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação 870.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0189 DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração, a servidora Suely Lopes de Medeiros, matrícula funcional nº 413001780, cargo: Professora – Nível II, função: Professora da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel para o Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, código de lotação 514.3.83, a partir de 09 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação 870.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0190 DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora Roneidi Pereira de Sá Alves, matrícula funcional nº 877531, cargo: Professora Nível II, função: Supervisora Pedagógica, da Secretaria para a Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, código de lotação 514.3.70, a partir de 11 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação 869.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0193 DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Maria Bonfim Fernandes Pereira, matrícula funcional nº 413013198, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretaria, da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho para a Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, código de lotação 514.3.34, a partir de 22 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0194 DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Neuma Lima dos Santos, matrícula funcional nº 260621, cargo: Professora – Nível I, função: Professora da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, para o Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, código de lotação 514.3.83, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação 870.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0195 DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Soniely Mendes de Sousa, matrícula funcional nº 413019878, cargo: Professora – Nível II, função: Professor de Séries Iniciais, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar para a Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, código de lotação 514.3.34, a partir de 21 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60 % código de dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0196 DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Cleres Conceição Alves, matrícula funcional nº 380321, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Noturno, da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira de Almeida Reche para a Escola de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, código de lotação 514.3.29, a partir de 27 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0197 DE 02 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Marilon Lourenço Caraíbao, matrícula funcional nº 413019825, cargo: Professor – Nível I, função: Professor de Séries Iniciais, da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo para a Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, código de lotação 514.3.31, a partir de 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dois dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0200 DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Cárícia Alves do Nascimento, matrícula funcional nº 413011741, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza, da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira para a Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, código de lotação 514.3.34, a partir de 22 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0201 DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Eliana Dias Aguiar, matrícula funcional nº 413015006, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Cuidadora, da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira para a Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, código de lotação 514.3.34, a partir de 22 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação 862.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0202 DE 03 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Luciana Dias Bitencourt, matrícula funcional nº 37741, cargo: Professora – Nível I, função: Supervisora Pedagógica, da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar para a Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, código de lotação 514.3.31, a partir de 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos três dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0203 DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor José Edeilson do Carmo Lopes, matrícula funcional nº 140501, cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretaria, da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga para a Escola Municipal Anne Frank, código de lotação 514.3.31, a partir de 24 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0204 DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Claudiane Oliveira Cardoso de Sousa, matrícula funcional nº 413019482, cargo: Professor – Nível I, função: Professor da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para o Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, código de lotação 514.3.73, a partir de 16 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60 % código de dotação 870.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0206 DE 03 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Telma Tavares Teixeira, matrícula funcional nº 413017605, cargo: Professora – Nível I, função: Auxiliar de Secretaria, da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara para a Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, código de lotação 514.3.31, a partir de 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos três dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0207 DE 03 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor André Luiz Souza Gonçalves, matrícula funcional nº 413008032, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza, do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes para a Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares, código

de lotação 514.3.40, a partir de 14 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos três do mês de março de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0165, DE 22 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.217, de 08 de abril de 2019, pág. 10.

Onde se lê:

Art. 3º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:  
III - Fonte:0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00366; 0202.00367.

Leia – se:

Art. 3º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:  
III - Fonte:0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00366; 0202.00367.

Palmas, 09 de abril de 2019.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### PORTARIA Nº. 001, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Presidente da Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola João Paulo II, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

#### R E S O L V E

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação da Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola João Paulo II, cujas atribuições correspondem à realização dos certames no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Raquel Conceição de Sousa - Presidente  
Silvandra Ferreira Gomes - Secretário (a)  
Rosaliona Moreira de Jesus - 1º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Luzinete Soares Lourenço - Suplente  
Maria de Jesus Oliveira da Silva - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretária e Membros assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 16 de abril de 2019.

Jocel Santiago de Araújo  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019027379  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS  
CONTRATADA: COMERCIAL M L MADEIRAS EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de parque de diversão  
VALOR TOTAL: R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019027379  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.1109.4546; Natureza da despesa: 44.50.52; Fontes: 002000360,002000365, 003040360, 003040365 e 003090040 e 001012365.  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.609 SSP/TO. Empresa COMERCIAL M L MADEIRAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.3353.932/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Thiago Vecchione, inscrito no CPF nº 224.351.898-85 e portador do RG nº 34692280 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019016432  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: V B ROSA - EIRELI  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, câmeras de segurança e acessórios  
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil quinhentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019016432  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sra. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa V B ROSA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.283.656/0001-57, por meio de seu representante legal o Sr. Vladimir Bergmann da Rosa, inscrito no CPF nº 445.084.410-68 e portador do RG nº 101.087.609-1 SSP/RS.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019021009  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 2.135,00 (Dois mil cento e trinta e cinco reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2015 e Processo nº 2019021009  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 2019024288  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.498,49 (Onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019024288  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2800.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 2019018457  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR  
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico  
 VALOR: R\$ 15.981,01 (Quinze mil novecentos e oitenta e um reais e um centavo)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019018457  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sra. Fátima Florencia do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 109.186-0 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, por meio de seu representante legal o Sr. Magnum Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019020282  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Materiais de limpeza e higiene  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.644,90 (Doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019020282

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 via SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 2019020285  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME  
 OBJETO: Materiais de papelaria e expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.976,33 (Doze mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019020285  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 via SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824.617.975 SSP/MA.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2019 (\*)

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 23.825,51 (Vinte e três mil oitocentos e vinte cinco reais e cinquenta e um centavos); BRISA CORP EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 8.845,78 (Oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total R\$ 8.382,15 (Oito mil trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019005911, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 05 de abril de 2019.

Cleverson Cardoso Dias Soares  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.216, de 5 de abril de 2019, pág. 5, com incorreção no original.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019003365, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de abril de 2019.

Dayane Chaves Noletto  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 3.222,50 (Três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 3.279,90 (Três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e GRUPO INFORMAL, representado pela Sra. CLAUDIA MARIA DOS SANTOS e Sr. CIRO DOS SANTOS MORAIS, com o valor total de R\$ 3.349,33 (Três mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três reais), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019008672, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de abril de 2019.

Eliane Ferreira Silva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, torna público para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 10.513,50 (Dez mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos) e WALDEMIR MARTINS DE SOUZA JUNIOR, com o valor total de R\$ 4.903,90 (Quatro mil novecentos e três reais e noventa centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019008422, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de abril de 2019.

Francisca Maria Costa Braga Mota  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**1º REPUBLICAÇÃO  
CARTA-CONVITE N.º 001/2019**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 26 de abril de 2019, na Sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal Anne Frank, localizado no endereço Quadra 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Anne Frank, Processo n.º 2019014574. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Anne Frank, a partir dessa publicação até o dia 25 de abril de 2019, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5377 / 98454-7290.

Palmas/TO, 16 de abril de 2019.

Sandra Maria Marques Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA DSG Nº 451/SEMUS/DEXFMS,  
DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV,

da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Aroldo Gomes de Oliveira, matrícula funcional nº 273442, e Marineide Rodrigues Amorim, matrícula funcional nº 254011, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019, do Processo nº 2018003593, que tem por objeto o serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva, fora do período de garantia, por chamada avulsa, com fornecimento de peças, relativamente aos aparelhos eletroeletrônicos de diversas marcas e modelos (geladeira, frigobar, freezer, bebedouro, tanquinho e máquinas de lavar), para atendimento da rede municipal de saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dez dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário de Saúde

#### PROCESSO Nº 2019008211

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação/Aquisição de Dieta Enteral Polimérica - GABRIEL PEREIRA DA SILVA

#### DESPACHO Nº 20/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2019008211 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 443/2019 – NUSCIN/SEMUS – folhas 43/45 e do Parecer nº 322/2019/SUAD/PGM, folhas 50/57, da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer 600 (seiscentas) latas de 200g, fórmula enteral polimérica nutricionalmente completa indicada para crianças de 1 a 6 anos, hipercalórica (1,5 cal/ml), hiperproteica, com baixa osmolaridade, com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten – NUTRINI ENERGY MULTI FIBER, para atender o paciente GABRIEL PEREIRA DA SILVA – Autos nº 0047563-94.2018.827.2729, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição de 600 (seiscentas) latas de 200g fórmula enteral polimérica nutricionalmente completa indicada para crianças de 1 a 6 anos, conforme especificação constante do Termo de Referência nº 030/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ 21.368.399/0001-38, no valor de R\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais) cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.302.1110.2742, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20191994, VALOR: R\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019/SEMUS/GAB/ASSEJUR

Processo nº: 2017059387- Ata de Registro de Preços nº 001/2018 – Edital de Pregão Eletrônico nº 210/2017 – EMPRESA O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI -EPP  
Ref.: Aquisição de EPI (calça) para atender a demanda das atividades funcionais dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a Empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, com sede social localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 10, Plano Diretor Norte, CNPJ 10.638290/0001-57, para que tome ciência da abertura de Processo Administrativo nº 2019012994 para Apuração por Descumprimento Contratual e que no prazo de 5 dias, apresente defesa nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e de forma subsidiária a Lei Municipal nº 1.156/2002.

O possível descumprimento contratual se dá em virtude do material apresentado, que está em inconformidade com a descrição solicitada no edital, da amostra apresentada referente ao item 01:

Calça de Brim Grosso impermeável (equipamento de proteção individual dermal), com elástico na parte posterior da cintura, cor caqui, com 2 bolsos na parte posterior e 2 na parte anterior, tamanho a combinar. Com apresentação de caracteres indelévels e bem visíveis informando o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (2006.001-9/13) Tamanhos P: 120, Tamanho M: 600, Tamanho G: 280 e Tamanho GG: 100.

Ademais, o produto apresentado não possui o Certificado de Aprovação (CA), indo contra ao que preconiza a Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6) do Ministério do Trabalho, com redação dada pela Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001, publicada no DOU em 17 de outubro de 2001, que estabelece as disposições relativas aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e regulamenta em seu item 6.2 que:

6.2 O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. (Grifos nossos)

Fica a Empresa desde já ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento do item contratado, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 210/2017, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e das disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Ainda conforme a Cláusula Décima Sexta da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 no seu item 16.2 que, subsidiariamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas, o Órgão Demandante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor, aplicar sem prejuízo das responsabilidades penal e civil as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária;
- d) Declaração de inidoneidade.

A defesa prévia deverá ser protocolada dentro do prazo no Protocolo Geral desta Secretária, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, CEP: 77.024-650, Telefone: (63) 3218-5332.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 12 de abril de 2019.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015036692	MINI MERCADO PAGUE MENOS LTDA – ME	SUPERMERCADO PAGUE MENOS	000020	114/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012052797	JOSELITO PAIVA DE ALMEIDA 66329574120	*****	000639	118/2019
2015053519	ALDECIR ALVES DE SOUSA 49350723272	MERCADO BRILHO DO SOL	000369	121/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015057434	HOTEL CASTELO DO NESMAG LTDA – ME	HOTEL CASTELO	000395	116/2019
2014007583	M DO P S S LEITE – ME	KLONS	005/14	120/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013043079	SABOREAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA – ME	+ SABOR	69/13	115/2019
2013019347	DARIO DARCI HAEFLIGER & CIA LTDA – ME	CHURRASCARIA E CHOPARIA MINUANO	027/2013	117/2019
2015040948	CHURRASCARIA CARNE DE SOL SERTANEJA EIRELI – ME	CHURRASCARIA CARNE DE SOL SERTANEJA	000117	119/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 350 (trezentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015006203	E A VIEIRA	SUPERMERCADO GOIANO	113/2014	122/2019

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS – matrícula 413033312

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 041/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013030984  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 103/2013  
AUTUADO – Nome empresarial: OSMAR JOSÉ DE MORAIS JUNIOR  
AUTUADO – Nome fantasia: CRISTAL CLÍNICA LTDA  
CPF/CNPJ: 601.523.621-34  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e os responsáveis legais atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá

continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para petição. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 15 de abril de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015034573  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000583  
AUTUADO – Nome empresarial: CIP – CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: CIP – CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS  
CPF/CNPJ: 01.504.078/0001-06  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e os responsáveis legais atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 143/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.102, de 11/10/2018 (às fls. 8). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 15 de abril de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 043/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012045736  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000630  
AUTUADO – Nome empresarial: JOÃO CLAUDIO PEREIRA RETES – ME  
AUTUADO – Nome fantasia: GABRIELA RESTAURANTE  
CPF/CNPJ: 08.587.171/0001-70  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e os responsáveis legais atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em

atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 201/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.141, de 10/12/2018 (às fls. 10). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 15 de abril de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 044/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013047901  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 89  
 AUTUADO – Nome empresarial: BRUGNEROTTO & BALBINOTI LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
 CPF/CNPJ: 14.427.435/0001-21  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e os responsáveis legais atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 069/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.201, de 14/03/2019 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 15 de abril de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 045/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015034056  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000580  
 AUTUADO – Nome empresarial: LABORATÓRIO CITOCCLIN LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: LABORATÓRIO CITOCCLIN  
 CPF/CNPJ: 09.602.551/0001-08  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e os responsáveis legais atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 177/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.125, de 16/11/2018 (às fls. 10). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 15 de abril de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revêis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALESSANDRO FARIAS PANTOJA	2018032651	722.463.162-00	012407
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALMAS	2018029898	26.747.105/0001-00	013567
AUTO ESCOLA TAQUARALTO LTDA ME	2018033642	04.202.336/0001-98	002019
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A	2018033635	25.760.877/0149-19	002017
COLD BEER BAR & PETISCOS LTDA	2018030063	30.226.888/0001-93	000192
EMPORIO GOURMET LTDA	2018029915	09.630.885/0001-87	012045
EMPORIO GOURMET LTDA	2018029918	09.630.885/0001-87	012044
FRANCISCO ALDEMIIR LIMA	2018033038	718.831.852-20	000151
GERDINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	2018026255	713.304.103-00	000010
GILDASIO PEREIRA DE CASTRO	2018030011	007.848.583-40	014918
GRÃO NATIVO LTDA	2018030055	29.644.811/0001-07	002061
HOTEL CASTELO DO NESMAG LTDA	2018029913	37.310.851/0001-40	013563
INSTITUTO FAMILIA FELIZ	2018021639	26.911.326/0001-64	013074
J.L.C MONTAGENS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	2018033641	19.877.058/0001-46	007556
JD CELLULARES LTDA ME	2018032820	26.085.041/0001-11	002015
JOAO DE OLIVEIRA MEDEIROS	2018033036	169.274.606-59	002025
JOSE ANTONIO MORAIS MARQUES	2018032659	477.015.793-20	014822
JOSE OLIVEIRA BRANDÃO	2018032811	00.351.828/0001-94	007558
LODDER E MIRANDA LTDA	2018032810	19.404.809/0001-07	013092
LUANA GOMES VIEIRA SANTANA	2018023577	959.330.693-53	002003
MARIA DO SOCORRO GONÇALVES COSTA	2018033029	332.676.691-20	000020
MONTEIRO RESTAURANTE JAPONES LTDA	2018029923	20.175.242/0001-23	012032
NA NATUREZA COMÉRCIO DE ARTESANATO EIRELI	2018029934	07.715.281/0001-08	007701
NORTE HOTEL LTDA	2018029912	03.087.096/0001-65	013564
O P M CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA	2018032739	14.959.279/0001-40	000119
PAULO HILARIO BARON	2018032690	075.932.499-99	002023
R. H. P. PILEGGI EIRELI	2018030061	29.845.841/0001-81	007660
R. H. P. PILEGGI EIRELI	2018030062	29.845.841/0001-81	007662
ROBERTO ROCHA	2018023817	262.721.561-20	007909
RONALDO AGUIAR FARIAS JUNIOR	2018023813	031.913.561-69	010962
ROSALIA RIBEIRO DA SILVA	2018033634	190.849.191-49	010758
RURAL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS	2018030054	01.020.718/0001-02	012134

Palmas, 12 de abril de 2019.

Lilian Alves Martins Amorim  
 Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revêis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANDRESSA MARRARA PINHEIRO COSTA	2017073898	032.959.991-71	014979
DORIANE PAULA GONÇALVES	2017045846	604.839.461-68	002132
DRIELLY SAMYA OLIVEIRA CAMARGO	2018033633	727.671.031-91	010754
EURIPES APARECIDO DE OLIVEIRA	2018014196	234.818.031-68	012066
GILSON DA ROCHA PEREIRA	2018033093	520.576.401-59	000153
MADEIREIRA N. S. APARECIDA LTDA	2018029705	26.889.717/0001-20	002054
MARIA JUCINAIDE RIBEIRO ALVINO	2018012147	313.097.983-20	002002
MARTA APARECIDA DA COSTA	2017066775	043.942.906-43	013078

Palmas -To, 12 de abril de 2019.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	2018021836	47.508.411/2161-67	010729
CSB SUPERMERCADO S/A	2018023104	23.727.412/0001-23	007958
ELIZETE FRANCISCA CAMPOS ITO	2018032640	811.191.271-49	002112
ESPAÇO LANCHONETE LTDA	2018023096	07.309.189/0001-48	013084
J P M FITNESS LTDA ME	2018023058	23.852.558/0001-09	012355
JOSE DE RIBAMAR CHAVES DA SILVA	2018023886	01.647.138/0001-40	014927
JOSELEY BONFIM ALBUQUERQUE	2018023701	439.547.661-91	012220
LUIZ EUZIMAR ALMEIDA MACIEL	2018023039	14.504.449/0001-00	012357
OLIVEIRA MALTA COMERCIO DE BOLSAS E ARTIGOS DE COURAS EIRELI	2018023068	27.550.092/0001-30	012016
QUARTETTO SUPERMERCADO LTDA	2018023106	02.397.343/0001-67	014743
RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2019004367	26.749.630/0001-57	007940
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	2018032830	408.539.262-04	008895

Palmas, 12 de abril de 2019

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA**

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ALTADI BASTOS DE AMORIM	2019025693	767.643.701-68	006741
CARLOS HENRIQUE LIMA PEREIRA	2019025251	247.937.011-91	006737
DIEGO REGIS MARTINS ARRUDA	2019024833	006.553.181-78	009269
ESPOLIO JOAQUIM DOMINGOS PRIMO	2019025219	012.690.381-68	010023
IRANILZA FERNANDES DOS SANTOS	2019025249	877.888.451-91	006739
JUNISSE SOARES VILELA	2019025688	680.573.426-68	010024
MARCOS ROBERTO TEODORO	2019025261	694.198.841-49	009268
NESTOR MAGON	2019025215	277.246.620-53	009452
UNI CON UNIÃO CONSTRUTORA LTDA	2019024759	02.232.900/0001-90	011507
WARNER MACEDO CAMARGO PIRES	2019024842	166.974.801-49	001654

Palmas - TO, 12 de abril de 2019.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA/GAB/FMA Nº 008/2019**

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 947 – NM de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Adriano Silva Pinto, matrícula n.º 413.019.780, para assinar as Licenças Ambientais, Autorizações Ambientais e declarações diversas no âmbito da Diretoria de Controle Ambiental no período de 15 de abril de 2019 até 18 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

